



Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Agência Ambiental de Ribeirão Preto

166/2017/CGR

Ribeirão Preto, 07 de agosto de 2017

Assunto: Validade da Licença de Instalação Nº 04000974

Senhor Prefeito,

Em atenção à justificativa de pedido de prorrogação do prazo de validade da Licença de Instalação Nº 0400974 da Estação de Tratamento de Esgotos Sanitários, protocolado nesta Agência Ambiental em 11/07/2017, temos a informar que a referida licença permanece válida em razão da obra de implantação da ETE já ter sido iniciada no prazo de validade da licença.

Informamos também que a Autorização Nº 41845/2014 teve o prazo expirado em 05/05/2016 e revalidada pela Autorização Nº 62835/2017, válida até 18/07/2022, assim como o TCRA Nº 41839/2014 está válido, com prazo para execução total até 05/04/2018, podendo ser estendido, caso necessário.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovam-se os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Téc. Sebastião Lazaro Bonadio
Resp. pela Gerência da Agência Ambiental de Ribeirão Preto
CRQ nº 38710 - Reg. nº 47.2405-8

Excelentíssimo Senhor

Dr. Marcelo Mian

DD. Prefeito Municipal de São Joaquim da Barra - SP

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N

CEP 14.600-000 – São Joaquim da Barra – SP

Assessoria Concórdia
"Filomariano"
22/08/17
[Handwritten signature]